



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **PORTARIA Nº 214, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo relativo aos efeitos da aplicação da Lei nº 13.964/2019 nos órgãos do Poder Judiciário Brasileiro.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal brasileira;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Nacional de Justiça produzir estudos e propor medidas com vistas a uma maior celeridade nos processos judiciais, bem como diagnósticos, avaliações e projetos de gestão dos diversos ramos do Poder Judiciário, visando a sua modernização, desburocratização e eficiência;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a elaborar estudo relativo aos efeitos da aplicação da Lei nº 13.964/2019 nos órgãos do Poder Judiciário Brasileiro.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, Corregedor Nacional de Justiça;

II – Ministro Sebastião Reis Júnior, do Superior Tribunal de Justiça;

III – Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, do Conselho



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Nacional de Justiça;

V – Desembargador Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

VI – Juiz de Direito Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;

VII – Juiz de Direito Luis Geraldo Sant’Ana Lanfredi, Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF; e

VIII – Juiz Federal Márcio Luiz Coelho de Freitas, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, terá prazo até o dia 15 de janeiro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e apresentação de proposta de ato normativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro DIAS TOFFOLI  
Presidente